

**República Federativa do Brasil**  
**Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima**

**Carta de Aprovação**

PARA: ENEL BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE DO PROJETO)  
ENEL GREEN POWER DESENVOLVIMENTO LTDA. (PARTICIPANTE DO PROJETO)  
RINA SERVICES S.P.A. (RINA) (ENTIDADE OPERADORA DESIGNADA)

Data: 19 de dezembro de 2012.

1. Na qualidade de Presidente da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, Autoridade Nacional Designada para o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo no âmbito do Protocolo de Quioto, confirmo por meio desta que:

(i) A República Federativa do Brasil ratificou a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima em 28 de fevereiro de 1994 e o Protocolo de Quioto em 23 de agosto de 2002;

(ii) A República Federativa do Brasil participa voluntariamente do MDL;

(iii) A Atividade do Projeto: **“Parques Eólicos Cristal II no Brasil”** conforme definido pelo Documento de Concepção do Projeto, datado de **11 de dezembro de 2012** e identificado como **Versão 05**, validado pela Entidade Operacional Designada **RINA Services S.p.A. (RINA)**, por meio do Relatório de Validação, datado de **12 de dezembro de 2012** e identificado como **Revisão 1.3**, contribuirá para a República Federativa do Brasil alcançar o desenvolvimento sustentável.

2. Declaro que a Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima fica desde já autorizada a submeter ao Conselho Executivo do MDL um pedido de revisão do “Projeto”, no caso em que o Documento de Concepção do Projeto e o Relatório de Validação submetidos ao Conselho Executivo do MDL para registro não correspondam aos documentos mencionados no parágrafo 1-(iii) acima.

Atenciosamente,



MARCO ANTONIO RAUPP

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação da República Federativa do Brasil  
Presidente da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima

**Federative Republic of Brazil**  
**Interministerial Commission in Global Climate Change**

**Letter of Approval**

To: ENEL BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA (PROJECT PARTICIPANT)  
ENEL GREEN POWER DESENVOLVIMENTO LTDA. (PROJECT PARTICIPANT)  
RINA SERVICES S.P.A. (RINA) (DESIGNATED OPERATIONAL ENTITY)

Date: December 19<sup>th</sup>, 2012

1. As President of the Interministerial Commission on Global Climate Change, the Designated National Authority for the Clean Development Mechanism under the Kyoto Protocol, I hereby confirm that:

(i) The Federative Republic of Brazil ratified the United Nations Framework Convention on Climate Change on February 28<sup>th</sup>, 1994 and the Kyoto Protocol on August 23<sup>rd</sup>, 2002;

(ii) The Federative Republic of Brazil participates voluntarily in the CDM;

(iii) The Project Activity “**Cristal II Wind Farms**” as defined by the Project Design Document, dated of **December 11<sup>st</sup>, 2012** and identified as **Version 5**, validated by the Designated Operational Entity **RINA Services S.p.A. (RINA)**, by means of the Validation Report dated of **December 12<sup>nd</sup>, 2012** and identified as **Revision 1.3**, will assist the Federative Republic of Brazil in achieving sustainable development.

2. I henceforth declare that the Executive Secretary of the Brazilian DNA is authorized to submit to the Executive Board of the CDM a request for the review of the “Project”, in case the Project Design Document and the Validation Report submitted to the Executive Board of the CDM for registration do not correspond to the documents identified in paragraph 1-(iii) above.

Yours sincerely,



MARCO ANTONIO RAUPP

Minister of Science, Technology and Innovation of the Federative Republic of Brazil  
President of the Interministerial Commission on Global Climate Change